



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**Concede o título de cidadão
honorífico Baionense.**

O Vereador **ELIVALDO BRAGA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Baião, e Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baião, apresenta e propõe o seguinte :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico Baionense

Parágrafo Único. O título de cidadão honorífico de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene no dia 15 de junho de 2023 no prédio da Câmara Municipal de Baião.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º **Revogam-se as disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o reconhecimento de uma personalidade que muito fez pela comunidade Baionense. Por isso, por um dever de justiça e reconhecimento á estas notáveis personalidades, a Câmara Municipal de Baião, concede o Título de Cidadão Honorífico, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município de Baião.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Orgânica do Município de Baião- PA, Art.12.

Poder Legislativo
Rua Getúlio Vargas, 473 - Centro - CEP: 68465-000
Baião - Pará






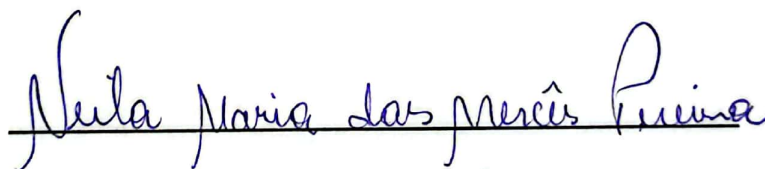
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ nº 34.626.119/0001-96

Art.12- Cabe ainda, à Câmara Municipal, conceder títulos de cidadão honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto da maioria de seus membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, 09 de Junho de 2023.



ELIVALDO BRAGA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
PRIMEIRA SECRETÁRIA



MARINALDO DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO

